



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

MENSAGEM N.º 05.2026

Itaú de Minas, em 02 de abril de 2026

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, os Projetos de Lei, de minha autoria, que versam sobre as seguintes matérias:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 1367 de 02/12/2025 – que, “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaú de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 - e dá outras providências.

O projeto de lei que trata da abertura de crédito adicional especial contemplado neste projeto busca a regularização da dotação orçamentária para o pagamento do contrato de rateio junto ao Consórcio Público CIMINAS.

A Lei autorizativa para o custeio desta despesa já foi aprovada por esta Egrégia Casa de Legislativa, - Lei n.º 1386 -, no entanto, em sua redação há um erro quanto a indicação da dotação orçamentária não podendo ser utilizada para o pagamento do Consórcio.

Deste modo, estamos encaminhando o projeto com as novas dotações orçamentárias e propondo a revogação total da lei para que tenhamos unicidade na lei autorizativa.

Isto posto, e na certeza de que, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a votação e aprovação do projeto de lei ora encaminhado, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Rayan Albert Amorim Silveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.